

# Jornal de Jundiáí

R E G I O N A L

SÁBADO, 16 DE MARÇO DE 2024 | ANO 2 – Nº 164

EDIÇÃO DIGITAL | WWW.JJ.COM.BR

# Publicações Legais

**PUBLICIDADE LEGAL  
PUBLIQUE AQUI**



**(11) 98199-4756 / 97863-9595**

**comercial@jj.com.br**

**TARIFA REMUNERATÓRIA  
ARMAZÉM GERAL  
CORELOG LOGÍSTICA LTDA**

**CORELOG LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ 33.767.574/0001-49, com sede em Cachoeirinha/RS, sito a Rua Maurício Sirotski Sobrinho, 274, pavilhão 2, Cep 94930-370, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na junta comercial, industrial e serviços do Rio Grande do Sul em 29 de maio de 2019 sob o nº 43600456434 e Matrícula de Administrador de Armazém Geral Certificado registro sob o nº 403 em 23/06/2020, sociedade neste ato representada por seus Sócios abaixo assinado: Socio/Administrador **EDUARDO PORTALET EICHENBERG**, brasileiro, divorciado, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 16 de dezembro de 1962, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Av. Itajai, 429 – Bairro Petrópolis - CEP 90470-140, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXX e portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, expedida pela SSP/PC/RS, sócia **TATIANA PRADIER FARIAS**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 16 de agosto de 1977, maior, solteira, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Miguel Di Giorgio, 170 – apto. 206 – Bairro São Sebastião – CEP 91060-370. Socio/Administrador **THIAGO RAMIRES EICHENBERG**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 19 de janeiro de 1987, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS na Rua Márcio Tobolski Fernandes, 41 – Bairro Niterói - CEP 92130-530, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXX e portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, expedida pela SJS/II/RS e Socio/Administrador **THOMAZ RAMIRES EICHENBERG**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 10 de novembro 1989, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS na Rua Márcio Tobolski Fernandes, 41 - Bairro Niterói - CEP 92130-530, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXX e portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, expedida pela SJS/II/RS. Estabelece os valores de todos os serviços relacionados diretamente à atividade de armazém geral, sendo vetada a negociação entre depositantes e depositário e o abatimento do preço em favor de qualquer depositante:

Tarifa

TARIFAS REMUNERATÓRIAS - ARMAZÉM GERAL CORELOG		
1. ARMAZENAGEM	Unidade	Vir. Mínimo
1.1. Armazenagem - Temperatura Ambiente (+15) a (+35)g	Pallet 30d	R\$ 22,25
1.2. Armazenagem - Temperatura Ambiente (+15) a (+35)g	Caixa 30d	R\$ 0,23
2. MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIA - RECEBIMENTO/REMESSA/EXPEDIÇÃO	Unidade	Vir. Mínimo
2.1. Emissão de Notas Fiscais	NF/emitida	R\$ 2,30
2.2. Movimentação de volume (entrada)	Pallet	R\$ 3,50
2.3. Movimentação de volume (saida)	Pallet	R\$ 2,50
2.4. Movimentação de volume (entrada)	Caixa	R\$ 0,98
2.5. Movimentação de volume (saida)	Caixa	R\$ 0,98
2.6. Unitização/desunitização	Caixa	R\$ 0,12
2.7. Unitização/desunitização	Pallet	R\$ 12,00
3. ADEQUAÇÃO	Unidade	Vir. Mínimo
3.1. Confeção etiqueta	Unidade	R\$ 0,80
3.2. Aplicação de etiqueta externa na caixa	Unidade	R\$ 0,50
3.3. Complemento etiqueta externa na caixa	Unidade	R\$ 0,70
3.4. Reembalagem cliente	Unidade	R\$ 0,40
4. SEPARAÇÃO/PICKING	Unidade	Vir. Mínimo
4.1. Separação de volumes	Unidade	R\$ 1,20
4.2. Separação de volumes	Caixa	R\$ 3,50
4.4. Montagem de Kit's	Caixa	R\$ 14,00

- a) Caberá exclusivamente a **CORELOG LOGÍSTICA LTDA**, definir os critérios de aplicação da Tarifa de armazenagem e das Tarifas de movimentação de acordo com o tipo/embalagem da Mercadoria.
- b) A tarifa de movimentação será cobrada a cada movimentação da mercadoria.
- c) O faturamento mínimo mensal por lote depositado será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pela movimentação.
- d) Os serviços poderão ser faturados a exclusivo critério da **CORELOG LOGÍSTICA LTDA**, nos 15 e/ou 30 de cada mês com prazo para pagamento de 10 dias.
- e) As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pela **CORELOG LOGÍSTICA LTDA**, em seu nome.
- f) As tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade matriz da **CORELOG LOGÍSTICA LTDA**, localizada na Rua Maurício Sirotski Sobrinho, 274, CEDIC, Cachoeirinha – RS, Cep: 94.330-370 e suas filiais **Cachoeirinha** no estado do Rio Grande do Sul, na Av.: Frederico Augusto Ritter, Nº 7400 Galpão 03 Lote 109- Bairro Distrito Industrial – CEP 94931-790 CNPJ **33.767.574/0004-91** e filial localizada município de **Jundiá** no estado de São Paulo, para Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, 1500 Galpão 21 Bloco II, Distrito Industrial, CEP : 13213-086, CNPJ **33.767.574/0002-20**.
- g) As tarifas poderão ser alteradas a exclusivo critério da **CORELOG LOGÍSTICA LTDA**, respeitadas aquelas relativas aos períodos de depósito já contratados e observado o disposto parágrafo 3º do artigo 8º do Decreto Federal 1.102/1903.
- h) Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria da **CORELOG LOGÍSTICA LTDA**, com observância ao REGULAMENTO INTERNO e a legislação vigente.

Cachoeirinha 15 Fevereiro 2024

**EDUARDO PORTALET EICHENBERG**  
**THIAGO RAMIRES EICHENBERG**

**TATIANA PRADIER FARIAS**  
**THOMAZ RAMIRES EICHENBERG**

**DECLARAÇÕES / MEMORIAL DESCRITIVO  
ARMAZÉM GERAL  
CORELOG LOGÍSTICA LTDA**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por finalidade detalhar as características da unidade armazenadora da empresa Filial **CORELOG LOGÍSTICA LTDA**, em suas instalações, operações e atividades conforme Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e Instrução Normativa DREI nº 17, de 5 de dezembro de 2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, em seu Art. 1º, inciso I, alíneas a, b, c, e d, e disposições a seguir sua filial estabelecida no **Cachoeirinha** no estado do Rio Grande do Sul, na Av.: Frederico Augusto Ritter, Nº 7400 Galpão 03 Lote 109- Bairro Distrito Industrial – CEP 94931-790 CNPJ **33.767.574/0004-91** e filial localizada município de **Jundiaí** no estado de São Paulo, para Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, 1500 Galpão 21 Bloco II, Distrito Industrial, CEP : 13213-086, CNPJ **33.767.574/0002-20**.

Capital Social da empresa: R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais).

Comodidade: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato.

Segurança: de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico.

Natureza e discriminação das mercadorias: A unidade armazenará mercadorias nacionais e internacionais.

O armazém se propõe a receber cargas secas em geral, tais como: Produtos para saúde\* ou produtos médicos que podem ser equipamentos, aparelhos, materiais, acessórios de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção.

• Produtos para Saúde são produtos utilizados de procedimentos médicos, odontológicos e fisioterápicos, bem como no diagnóstico, tratamento, reabilitação ou monitoramento de pacientes.

Atenção! Não haverá recebimento, armazenamento e/ou transporte de quaisquer produtos sujeitos a controle especial, bem como perigosos. Instalações e infraestrutura para o funcionamento:

Acessos e movimentação de cargas e caminhões controlados através de câmeras estrategicamente posicionadas.

Equipamentos Operacionais de Movimentação: serão utilizados equipamentos para movimentação de containers e cargas em geral a seguir discriminados:

• 01 empilhadeira a gás marca HANGCHA CPQD25N capacidade 2.500 kgs (Jundiaí/SP)

• 02 paleteiras manuais marca Vonder capacidade 2.500 kgs (Jundiaí/SP)

• 01 empilhadeira retrátil elétrica com capacidade de elevação de 9,30m (Cachoeirinha/RS);

• 10 paleteiras manuais marca Vonder capacidade 2.500 kgs (Cachoeirinha/RS);

• Pallets PBR – 1,00 x 1,20 para armazenamento e movimentação – Padrão PBR.

• Equipamentos de informática e Controle Operacional e Administrativo totalmente em rede operacional e administrativo, com sistema atendendo às legislações da Junta Comercial do Rio Grande do Sul – JUCERGS, principalmente na questão dos livros fiscais de entrada e saída de mercadorias.

Operações e serviços que se propõe: Armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, conforme legislação dos armazéns gerais vigente, Expedição (Picking), preparação de mercadorias destinadas ao mercado interno/externo, e Transporte.

Declaramos para os devidos fins que as informações constantes deste memorial descritivo definem detalhadamente todos os itens relacionados.

Cachoeirinha 15 Fevereiro 2024

**EDUARDO PORTALET EICHENBERG**  
**THIAGO RAMIRES EICHENBERG**

**TATIANA PRADIER FARIAS**  
**THOMAZ RAMIRES EICHENBERG**

**REGULAMENTO INTERNO  
ARMAZÉM GERAL  
CORELOG LOGÍSTICA LTDA**

**CORELOG LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ 33.767.574/0001-49, com sede em Cachoeirinha/RS, sito a Rua Mauricio Sirotski Sobrinho, 274, pavilhão 2, Cep 94930-370, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na junta comercial, industrial e serviços do Rio Grande do Sul em 29 de maio de 2019 sob o nº 43600456434 e Matrícula de Administrador de Armazém Geral Certificado registro sob o nº 403 em 23/06/2020, sociedade neste ato representada por seus Sócios abaixo assinado: Socio/Administrador **EDUARDO PORTALET EICHENBERG**, brasileiro, divorciado, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 16 de dezembro de 1962, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Av. Itajai, 429 – Bairro Petrópolis - CEP 90470-140, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXX e portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX, expedida pela SSP/PC/RS, sócia **TATIANA PRADIER FARIAS**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 16 de agosto de 1977, maior, solteira, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Miguel Di Giorgio, 170 – apto. 206 – Bairro São Sebastião – CEP 91060-370, Socio/Administrador **THIAGO RAMIRES EICHENBERG**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 19 de janeiro de 1987, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS na Rua Márcio Toboliski Fernandes, 41 – Bairro Niterói - CEP 92130-530, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXX e portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX, expedida pela SJS/II/RS e Socio/Administrador **THOMAZ RAMIRES EICHENBERG**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 10 de novembro 1989, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS na Rua Márcio Toboliski Fernandes, 41 - Bairro Niterói - CEP 92130-530, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXX e portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX, expedida pela SJS/II/RS

As unidades de armazenamento da CORELOG LOGÍSTICA LTDA, Filial estabelecida no município **Cachoeirinha** no estado do Rio Grande do Sul, na Av.: Frederico Augusto Ritter, Nº 7400 Galpão 03 Lote 109- Bairro Distrito Industrial – CEP 94931-790 CNPJ **33.767.574/0004-91** e filial localizada município de **Jundiá** no estado de São Paulo, para Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, 1500 Galpão 21 Bloco II, Distrito Industrial, CEP : 13213-086, CNPJ **33.767.574/0002-20**

Estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

Artigo 1º - Na unidade de Cachoeirinha/RS e Jundiá/SP serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária.

Parágrafo Único – Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

I – quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento, e

II – se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar mercadorias já depositadas.

Artigo 3º - A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior.

Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado recibo de depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo 5º - As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado.

Artigo 6º - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.

Considerações Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

Cachoeirinha 15 Fevereiro 2024

**EDUARDO PORTALET EICHENBERG**  
**THIAGO RAMIRES EICHENBERG**

**TATIANA PRADIER FARIAS**  
**THOMAZ RAMIRES EICHENBERG**

**Memorial Parque da Paz S.A.**

CNPJ/MF nº 17.164.225/0001-86 - NIRE 35300446763

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária**  
Ficam convocados os senhores acionistas do **Memorial Parque da Paz S.A.** para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a se realizar às 9:00 horas do dia 04 de abril de 2024, no Memorial Parque da Paz, localizada na Rod. Presidente Tancredo de Almeida Neves, S/N, KM 54,2 – Santa Gertrudes, Jundiaí - SP, 13.205-005, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: **AGO:** a) apreciar as contas da diretoria relativas ao último exercício social findo em 31/12/2023; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2023, e, deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) apreciar o relatório de gestão da Diretoria relativo ao exercício social findo em 31/12/2023. **AGE:** d) Eleição da nova diretoria. **Memorial Parque da Paz S.A., William Munarolo, Presidente.** (16, 17 e 19/03/2024)

**Predigna Planos Assistenciais S.A.**

CNPJ/MF nº 50.275.215/0001-93 - NIRE 35300613261

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária**  
Ficam convocados os senhores acionistas do **Predigna Planos Assistenciais S.A.**, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a se realizar às 9:30 horas do dia 04/04/24, no Memorial Parque da Paz, localizada na Rod. Presidente Tancredo de Almeida Neves, S/N, KM 54,2 – Santa Gertrudes, Jundiaí - SP, 13.205-005, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: **AGO:** a) apreciar as contas da diretoria relativas ao último exercício social findo em 31/12/23; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/23, e, deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) apreciar o relatório de gestão da Diretoria relativo ao exercício social findo em 31/12/23. **AGE:** d) Eleição da nova diretoria. **Predigna Planos Assistenciais S.A., William Munarolo, Presidente.** (16, 17 e 19/03/2024)